



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 039/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE ATENDENTE DE LANCHONETE
- PROGRAMA MULHERES MIL-
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025
IFFar-CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 230/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2025, torna público o Edital 039//2025 referente à abertura do **Processo de Seleção de Candidatas ao Curso de Formação Inicial - Atendente De Lanchonete – IFFar- Campus Júlio De Castilhos - Programa Mulheres Mil.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso Atendente de Lanchonete de 160 horas, de Formação Inicial e Continuada (FIC) que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso Atendente de Lanchonete de 160 horas possui o seguinte perfil profissional: preparam, confeccionam e acondicionam diversos tipos bebidas e salgados, levando em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

consideração as normas e procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.

1.4. Serão ofertadas 30 vagas, para mulheres acima de 16 anos, com Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) completo.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. As discentes farão jus a ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$600,00. O auxílio será pago mediante efetiva presença no curso e proporcionalmente a essa. O pagamento será realizado a partir da disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC, não sendo oriundo de recurso do IFFar. Para fazer jus ao referido auxílio, as discentes não podem estar recebendo outro tipo de bolsa formação.

1.7. Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	24/03/2025 a 14/04/2025
Relação preliminar de inscritas	15/04/2025
Período de recursos da lista de inscritas	16/04/2025
Resultado parcial de classificadas	17/04/2025
Período de recursos da lista de classificadas	17/04/2025 a 22/04/2025
Relação Final de classificadas	23/04/2025
Início do Curso Atendente de Lanchonete	29/04/2025
Previsão de conclusão do Curso	Até 15/08/2025

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 24/03/2025 a 14/04/2025, de segunda a sexta-feira, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Júlio de Castilhos, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda a quinta-feira no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos (Sala da Coordenação de Extensão), das 10h às 20h, através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas nos anexos I e III, e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3. Em caso da candidata não dispor de comprovante de escolaridade, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.4. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.6. A seleção para o preenchimento das 30 vagas será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de sorteio, caso haja mais candidatas do que vagas ofertadas

2.7. A lista de classificação gerada visa ao preenchimento das 30 vagas e as demais serão consideradas suplentes.

2.8. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9. Até o cumprimento de dez por cento (10%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas suplentes poderão ser chamadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

3.1. A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>, conforme datas previstas no cronograma (item 1.7).

3.2. Os recursos devem ser feitos por meio do envio do anexo IV para o e-mail extensao.jc@iffarroupilha.edu.br contendo no assunto RECURSO MULHERES MIL, conforme datas previstas no cronograma (item 1.7).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas. Para receber o certificado de conclusão do curso, a estudante deverá ter, no mínimo, 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4.3. As aulas presenciais estão previstas para serem realizadas terças, quartas e quintas-feiras, no turno da tarde, das 13:30 horas às 17:30 horas, no *Campus* Júlio de Castilhos do IFFar (RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã), podendo haver alterações conforme necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>, na seção Editais.

5.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>, na seção Editais.

5.3. Dúvidas podem ser enviadas para o endereço: extensao.jc@iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos contendo no assunto MULHERES MIL.

5.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.5. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.6. A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Júlio de Castilhos, 25 de março de 2025.

Silvia Regina Montagner

DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE

Port. N° 230/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I

NOME COMPLETO:

1 DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____ Idade: _____
Estado Civil: _____ Identidade: _____
____ Órgão Emissor: _____ Data _____/____/____ CPF: _____
____ Nacionalidade: _____ Ocupação: ____ Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cor/Raça: _____ Renda familiar per capita (a renda per capita é a soma de toda a renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar que dependem da renda): _____

2 ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____
Compl. _ Bairro: _____
_____ CEP: _____ Cidade/UF.: _____

Telefone: _____ Telefone: Cel _____

E-mail: _____

3 ESCOLARIDADE

() Até 5º ano ensino fundamental Ano _____ de _____ conclusão: _____
____ () Ensino Médio Ano de conclusão: _____
____ Outra: _____ Ano de conclusão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4 RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salário Mínimo () Acima de 3 Salário Mínimo

Já recebi bolsa formação em outro curso:() Sim, recebi até (ano) _____ () Não

Autorizo o Instituto Federal Farroupilha o uso de imagem e voz em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão: () Sim () Não

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____, (estado civil)
_____, (ocupação) _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____
, residente e domiciliada à Rua _____ município
de _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da
lei, que cursei até o ____ano do ensino fundamental, concluído no ano de
_____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Júlio de Castilhos, _____ de 2025

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD**

Eu, _____
_____, portadora do RG nº _____, CPF _____,
nascida na data, ____/____/_____, autorizo expressamente que o IFFar, em razão do
processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Atendente de
Lanchonete, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados
pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus
desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política
pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo
à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da
transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14
de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por
carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso
VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados
serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a
divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e
relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e
pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail:
:extensao.jc@ifarroupilha.edu.br